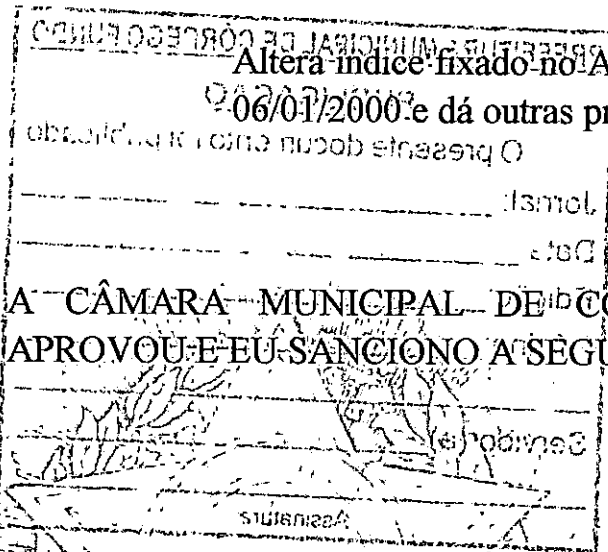




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 109, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.000.



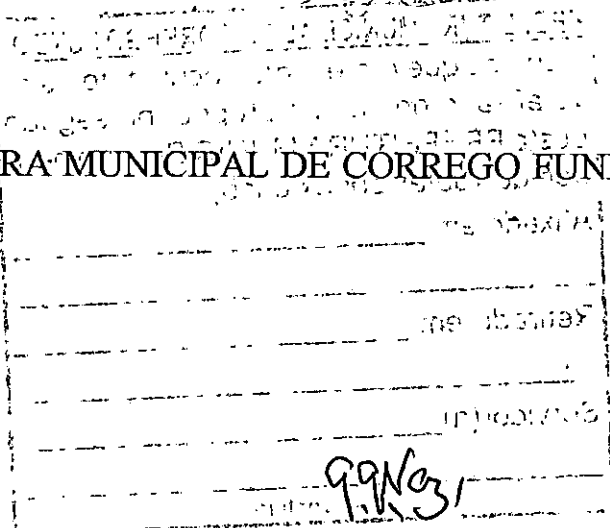
Alterar índice fixado no Art. 2º da Lei 091, de 06/01/2000 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser de 40% (quarenta por cento) o índice estabelecido no Art. 2º, da Lei 091, de 06/01/2000, para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento-Programa do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, 28 DE SETEMBRO DE 2000.



Geraldo Gilberto Vaz,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: Nova Empresa

Data: 31 de outubro de 2000

Edição: 194

Página: 19

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Rodrigues

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em dois de outubro

de dois mil

Retirado em seis de novembro

de dois mil

Servidor(a) Juliana

Rodrigues

Assinatura